



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 345, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 15.999/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06	PROJETOS		
05.06.15.451.1027.1	PAV. DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO - CV		Suplementação
	944739/2023		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(4533)	384.205,00
Recurso: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Pav de vias no perímetro urbano – PROP – 048695/23 (650) 384.205,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de julho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

